



### COMPRAS E LICITAÇÕES

**TERMO DE ANULAÇÃO. PROCESSO Nº: 0113/2019. EDITAL Nº: 075/2019. MODALIDADE: Pregão Presencial.** OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados e qualificados de assistência técnica em informática para manutenção preventiva e corretiva em hardwares, periféricos, rede e correlatos, instalação, reinstalação e configuração de softwares diversos e serviços afins para atendimento da demanda das Secretarias do Município de Córrego Fundo/MG. A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, nos exatos termos do Artigo 49, caput, da Lei 8.666/93, ANULA o Processo Licitatório nº. 0113/2019, Pregão Presencial nº. 075/2019, nos termos da justificativa apresentada por motivo de vícios de legalidade, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais. Córrego Fundo, 10 de fevereiro de 2020. Érica Maria Leão Costa. Prefeita.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020. Processo Licitatório nº. 0111/2019, modalidade pregão presencial no registro de preços nº. 073/2019.** OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais elétricos para uso das Secretarias Municipais de Córrego Fundo/MG. CONTRATANTE: Município de Córrego Fundo-MG. CONTRATADA: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos EIRELI. VALOR UNITÁRIO: conforme tabela abaixo. VALOR TOTAL: R\$ 7.681,47 (sete mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos). VIGÊNCIA: a partir de 10/02/2020 até 09/02/2021. Córrego Fundo, 10 de fevereiro de 2020. Romário José da Costa. Pregoeiro.

Fornecedor: **006340 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATE**

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00038	UN	PLUZIE	84.0000	84.0000	16.0300	1.346.5200
CONJUNTO DE 4 TOMADAS 2P+T, CONHECIDA TAMBÉM COMO TOMADA DE 3 PINOS, DE 10A E 250V, COM						Consumo /
00049	UN	DECORLUX	290.0000	290.0000	2.4000	696.0000
FITA ISOLANTE USO GERAL 20M.						Consumo /
00051	UN	INTELBRAS	11.0000	11.0000	105.0000	1.155.0000
INTERFONE RESIDENCIAL COMPATÍVEL COM QUALQUER FECHADURA 12V						Consumo /
00052	UN	AVANT	650.0000	650.0000	6.0000	3.900.0000
LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W X 127V E27, COR: BRANCA						Consumo /
00077	UN	BRUM	15.0000	15.0000	16.8100	252.1500
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 3/4 DISJUNTORES						Consumo /
00079	UN	BRUM	15.0000	15.0000	22.1200	331.8000
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 6/8 DISJUNTORES						Consumo /
Total do Fornecedor						7.681.47

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020. Processo Licitatório nº. 0111/2019, modalidade pregão presencial no registro de preços nº. 073/2019.** OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais elétricos para uso das Secretarias Municipais de Córrego Fundo/MG. CONTRATANTE: Município de Córrego Fundo-MG. CONTRATADA: R. D. Velani Elétrica-EPP. VALOR UNITÁRIO: conforme tabela abaixo. VALOR TOTAL: R\$ 69.724,00 (sessenta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais). VIGÊNCIA: a partir de 10/02/2020 até 09/02/2021. Córrego Fundo, 10 de fevereiro de 2020. Romário José da Costa. Pregoeiro.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento  
assinado  
digitalmente

Córrego Fundo, 11 de fevereiro de 2020 - EDIÇÃO: 482 – ANO III – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

Fornecedor: **016669 - R. D. VELANI ELÉTRICA-EPP**

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00002	UN	AIEDEM	280.0000	280.0000	0.2000	56.0000
ABRAÇADEIRA GALVANIZADA ÔMEGA PARA ELETRODUTO H 1/2						Consumo /
00003	UN	AIEDEM	270.0000	270.0000	0.3900	105.3000
ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" PARA ELETRODUTO 3/4" COM CUNHA						Consumo /
00004	UN	AIEDEM	270.0000	270.0000	0.2300	62.1000
ABRAÇADEIRA GALVANIZADA ÔMEGA PARA ELETRODUTO H 3/4"						Consumo /
00006	UN	G-20	210.0000	210.0000	3.8500	808.5000
ADAPTADOR/ BASE/SOQUETE PORCELANA E40 PARA E27 4A/250V						Consumo /
00016	METRO	MEGATRON	1.295.0000	1.295.0000	18.9100	24.488.4500
CABO ELÉTRICO PVC FLEXÍVEL MATERIAL COBRE, 750V 50,0MM						Consumo /
00027	UN	LUMAVI	145.0000	145.0000	11.8000	1.711.0000
CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W OU LED. 120CM COMPLETA COM SUPORTE DE FIXAÇÃO.						Consumo /
00028	UN	LUMAVI	145.0000	145.0000	13.4500	1.950.2500
CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W OU LED. 120CM COMPLETA COM SUPORTE DE FIXAÇÃO.						Consumo /
00036	UN	ILUMI	84.0000	84.0000	3.2000	268.8000
CONJUNTO DE 1 TOMADA 2P+T, CONHECIDA TAMBÉM COMO TOMADA DE 3 PINOS, DE 10A E 250V, COM						Consumo /
00040	UN	DUTRAPLAST	80.0000	80.0000	0.7800	62.4000
CURVA 90° ELETRODUTO ROSQUEÁVEL COM RAILO LONGO 3/4" 25 MM, MUDANÇA DE DIREÇÃO A 90 GRAUS						Consumo /
00041	UN	SOPRANO	29.0000	29.0000	3.7700	109.3300
DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPÉRES, DIN, TENSÃO ELÉTRICA DE 127 E 230 V, POSSUI PARAFUSOS COM						Consumo /
00047	UN	DUTRAPLAST	112.0000	112.0000	3.1800	356.1600
ELETRODUTO ANTICHAMA 1/2" ROSQUEÁVEL 3M, PRODUTOS TÊM MAIOR RESISTÊNCIA ÀS SUBSTÂNCIAS						Consumo /
00048	UN	DUTRAPLAST	112.0000	112.0000	4.1500	464.8000
ELETRODUTO ANTICHAMA 3/4" ROSQUEÁVEL 3M, PRODUTOS TÊM MAIOR RESISTÊNCIA ÀS SUBSTÂNCIAS						Consumo /
00055	UN	AVANT	660.0000	660.0000	19.4400	12.830.4000
LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 40W X 127V E27, COR: BRANCA						Consumo /
00056	UN	AVANT	660.0000	660.0000	18.3800	12.130.8000
LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45W X 127V E27, COR: BRANCA						Consumo /
00058	UN	AVANT	610.0000	610.0000	7.6700	4.678.7000
LÂMPADA DE LED 15W, BIVOLT E27						Consumo /
00081	UN	TOP	260.0000	260.0000	18.7800	4.882.8000
REATOR ELETRÔNICO 2X20W 127/220V, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULAR DE 20W.						Consumo /
00082	UN	TOP	255.0000	255.0000	15.9900	4.077.4500
REATOR ELETRÔNICO 1X20W 127/220V, PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTES TUBULAR DE 20W						Consumo /
00089	UN	WR	12.0000	12.0000	9.0000	108.0000
RESISTÊNCIA PARA MAXI DUCHA JET SET 3						Consumo /
00091	UN	G-20	129.0000	129.0000	4.4400	572.7600
RECEPTÁCULO PORCELANA LATÃO E40						Consumo /
Total do Fornecedor						69.724.00

### PROCURADORIA

**DECRETO Nº 3.832 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.** Fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2020 para os órgãos e as entidades da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º - Fica fixado o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2020



Córrego Fundo, 11 de fevereiro de 2020 - EDIÇÃO: 482 – ANO III – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

para os órgãos e as entidades da administração direta e autárquica do Poder Executivo municipal: I - 24 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo); II - 25 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo); III - 26 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 12 horas); IV - 10 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional); V - 20 de abril, segunda-feira, véspera de feriado nacional (ponto facultativo); VI - 21 de abril, terça-feira, Tiradentes (feriado nacional); VII - 1º de maio, sexta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional); VIII - 11 de junho, quinta-feira, *Corpus Christi* (ponto facultativo); IX - 12 de junho, sexta-feira, Pós-feriado (ponto facultativo); X - 7 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil (feriado nacional); XI - 12 de outubro, segunda-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional); XII - 23 de outubro, sexta-feira, Emancipação do Município (feriado municipal); XIII - 26 de outubro, segunda-feira, Dia do Servidor Público (ponto facultativo); XIV - 2 de novembro, segunda-feira, Finados (feriado nacional); XV - 15 de novembro, domingo, Proclamação da República (feriado nacional); XVI - 07 de dezembro, segunda-feira, véspera de celebração da Imaculada Conceição (ponto facultativo); XVII - 08 de dezembro, terça-feira, celebração de Nossa Senhora da Conceição (ponto facultativo); XVIII - 25 de dezembro, sexta-feira, Natal (feriado nacional). Parágrafo único - Os servidores da Educação que exercem suas atribuições funcionais nas escolas municipais seguirão calendário escolar próprio. Art. 2º - Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto o atendimento relativo aos serviços públicos considerados essenciais deve ser garantido por meio de escalas de plantão ou por ato definido pela (o) secretária(o) municipal/diretor do SAAE responsável. Parágrafo único - Para efeitos deste Decreto, consideram-se serviços públicos essenciais: I - O tratamento e abastecimento de água/Captação e tratamento de esgoto; II - A assistência à saúde/UPA; III - A distribuição de medicamentos; IV - Limpeza pública das ruas e praças/Coleta de lixo urbano; V - Velório municipal/cemitério. Art. 3º - Fica estabelecido que, excepcionalmente, na data do dia 09 de abril do corrente ano o expediente nas repartições públicas internas e externas da Administração Direta e Indireta do Município de Córrego Fundo, se dará no horário corrido compreendido entre 07h:00 e 13h:00. Parágrafo único - A jornada de trabalho prevista no *caput* é extensiva aos servidores cuja jornada diária de trabalho seja de 8 horas. Art. 4º - Não se aplicam aos órgãos e às entidades da administração direta e autárquica do Poder Executivo municipal os pontos facultativos estabelecidos em decreto federal ou estadual. Art. 5º - As situações excepcionais serão resolvidas pontualmente pelos gestores de cada Secretaria ou Autarquia. Art. 6º - Para cumprimento deste Decreto, dê-se ciência, via imprensa, à população corregofundense, a fim de que conheçam e se adequem aos horários de atendimento dos serviços administrativos municipais aqui alterados. Art. 7º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Córrego Fundo/MG, 10 de fevereiro de 2020. ÉRICA MARIA LEÃO COSTA Prefeita

**DECRETO Nº 3.833 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020** “Acrescenta nomes no Anexo I do Decreto 2.881/2017 que disciplina a utilização de veículos oficiais da Prefeitura do Município de Córrego Fundo, na forma que especifica”. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 84, VI, "A" DA CRFB/88, DECRETA: Art. 1º - O Anexo I do Decreto 2.881 de 30 de janeiro de 2017, que disciplina a utilização de veículos oficiais da Prefeitura do Município de Córrego Fundo, passa a ter incluído a seguinte servidora: MARIA APARECIDA LEAL CARGO: Encarregado de Setor de Apoio Administrativo VALIDADE CNH:04/01/2021 CATEGORIA: B Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Córrego Fundo/MG, 11 de fevereiro de 2020. ÉRICA MARIA LEÃO COSTA Prefeita

### SAAE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÓRREGO FUNDO – MG. Extrato do Contrato nº 001/2020, Processo Licitatório nº 007/2020, Dispensa de Licitação nº 002/2020.** Objeto: realização de estudo geofísico para verificar a viabilidade de perfuração de poço tubular profundo na Comunidade de Sobradinho e a aquisição de motobomba submersa monofásica com 3,5HP de potência para o referido poço. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE). Contratado: Mendonça Poços Ltda. Valor Total: R\$ 10.396,28 (dez mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos). Vigência: da assinatura do contrato até 04 de abril de 2020. Publique-se. Córrego Fundo, 04 de fevereiro de 2020. Olavo Roberto Pinto. Diretor do SAAE.

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: [diariooficialcf@gmail.com](mailto:diariooficialcf@gmail.com).

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.